



**Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 149, de 16 de junho de 2020

**Abre crédito adicional extraordinário de
mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
para o corrente exercício.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 131/2020, de 23 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 135/2020, de 29 de abril de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário em função do enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de valores para atender despesas futuras, obedecendo o princípio da razoabilidade e norteado pela atividade de planejamento orçamentário.

DECRETA, com força de Lei:

Art. 1º. A abertura de crédito adicional extraordinário de mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do ANEXO I dos Decretos Municipais nº 131/2020 e nº 135/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 16 de junho de 2020


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal